

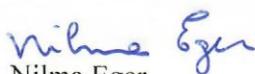


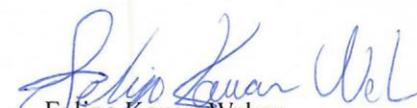
Município de Mercedes

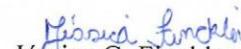
Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 642/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2022, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de ampliação da Escola Municipal José de Alencar, localizada na Rua Liberdade, Lotes 01-02-03-04, Quadra 14, Distrito de Três Irmãs, no Município de Mercedes – PR.* Participaram do certame as empresas POSITIVO CONSTRUTORA, CNPJ n.º 27.985.116/0001-83 (doravante POSITIVO); CK ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 39.757.119/0001-49 (doravante CK); CONSTRUTORA SENGER LTDA, CNPJ n.º 01.884.064/0001-65 (doravante CONSTRUTORA). A empresa CK protocolou os documentos em momento anterior a sessão e não dispõem de representante presente na sessão. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA apresentou documentação conforme solicitava o Edital, no que diz respeito a documentação da empresa POSITIVO a deixou de apresentar liquidez geral igual ou maior a 1,0, em desacordo com o item 7.1.4, d.1, b do Edital, estando portanto **INABILITADA**, no que diz respeito a documentação da empresa CK, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica de objeto semelhante ao estipulado em edital, onde o edital solicitava execução de obra em alvenaria e a empresa apresentou atestado de execução de obra em estrutura metálica, não sendo compatível com o objeto, em desatendimento ao item 7.1.3, e, estando portanto **INABILITADA**, para as próximas fases do certame. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte da licitante CK, e apresentação verbal da licitante CONSTRUTORA, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação. A licitante POSITIVO manifestou intenção recursal em face da decisão do Presidente da CPL em inabilitar a empresa com a seguinte justificativa “A Construtora Positivo quer rever o Balanço entrando com recurso para análise”. Os envelopes “B” – Proposta de preços, foram rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e permanecem sob guarda da CPL até que seja possível dar sequência aos trabalhos. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para apresentação formal e fundamentada de recursos. Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

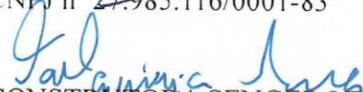

Nilma Eger
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Jéssica G. Finckler
Membro

Licitantes:


POSITIVO CONSTRUTORA
CNPJ n.º 27.985.116/0001-83


CONSTRUTORA SENGER LTDA
CNPJ n.º 01.884.064/0001-65

A. Contratos Positiva, que Revisa. es.
Balance entrando con Recurso para.
Análisis.


Eni. b. Hochmeyer